



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 957

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 41.700.000,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
A MAIOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE
1991.**

**ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas atra
vés da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43
da Lei Federal nº 4.320/64,**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono e promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 41.700.000,00
(quarenta e um milhões e setecentos mil cruzeiros), para re-
forço das seguintes Dotações Orçamentárias:**

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas
3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

2.003-Divulgação dos Atos Púb.do Poder Legislativo
3.1.3.2.00-Outros Serviços e EncargosCr\$ 500.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manut.do Gabinete do Prefeito
3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 400.000,00

2.007-Manutenção dos Serv.das Subprefeituras e JSM
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 400.000,00

2.008-Divulgação Oficial de Atos Poder Executivo
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 3.000.000,00

3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 8.000,00

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1 . 2

1.006-Equipamentos e Moderniz. da Secretaria

4.2.5.0.00-Aquisição de Títulos Represent.
de Capital já Integralizado..... Cr\$ 1.629.450,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orç.Financ.e Cont. da Prefeitura

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.... Cr\$ 30.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 300.000,00

3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 10.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.018-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Func.Munic.

3.2.5.5.00-Assistência Médico Hosp..... Cr\$ 4.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serv. Urbanos

2.021-Administração da Secretaria, Ser.Eng.Top.e Desenho

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.... Cr\$ 150.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 300.000,00

3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 5.000,00

1.024-Pavimentação e Obras de Infraest.de Ruas e Avenidas

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00

2.022-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 400.000,00

2.024-Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 1.137.550,00

2.025-Manutenção e Conserv. de Praças, Parques e Jardins

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 200.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.030-Manutenção e Conserv. do Parque Rodoviário

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

2.031-Conservação de Estradas Municipais

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.033-Administração da Secretaria Munic.de Educ.e Cultura

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

...	f1. 3
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. PessoaisCr\$	300.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$	1.500.000,00
<u>1.042-Ampliação e Modernização da Rede Escolar</u>	
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente.... Cr\$	1.380.000,00
<u>2.037-Manutenção e Conserv. do Ensino Regular</u>	
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais Cr\$	4.300.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$	1.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$	1.000.000,00
<u>2.042-Incentivo e Apoio ao Estudante carente em Geral</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... Cr\$	500.000,00
<u>2.043-Transporte Escolar em Geral nas Zonas Urb. e Rural</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$	3.000.000,00
<u>2.044-Manutenção do Centro Munic. de Ciências</u>	
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out... Cr\$	50.000,00
<u>2.046-Manutenção da Biblioteca Públ.Munic.</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$	300.000,00
<u>2.047-Manutenção da Escola Esp.para Excepcionais</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... Cr\$	500.000,00
<u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Munic. de Saúde e Bem-Estar Social</u>	
<u>2.048-Coordenação e Manut.dos Serv. da Secretaria</u>	
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....Cr\$	200.000,00
3.1.2.0.00-Material de ConsumoCr\$	500.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$	1.400.000,00
<u>2.052-Assistência Alimentícia à indigentes</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... Cr\$	800.000,00
<u>2.055-Distribuição de Medicamentos à Indigentes</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... Cr\$	100.000,00
<u>2.057-Serviços de Assist, ao Menor</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... Cr\$	200.000,00
<u>ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESP.E COMUNICAÇÃO</u>	
<u>U.Orç:01-Equipe Munic. de Turismo, Desp. e Comunicação</u>	
<u>2.066-Manutenção de Comandos Mecaniz.a Serv.do Peq.Agricultor</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$	200.000,00
<u>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: Cr\$ 41.700.000,00</u>	

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

. . . .

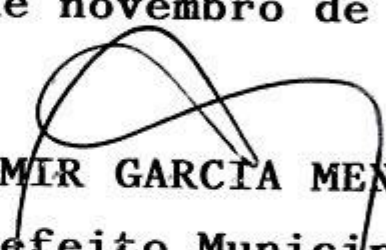
f1. 4

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação a maior previsto para o exercício de 1991.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

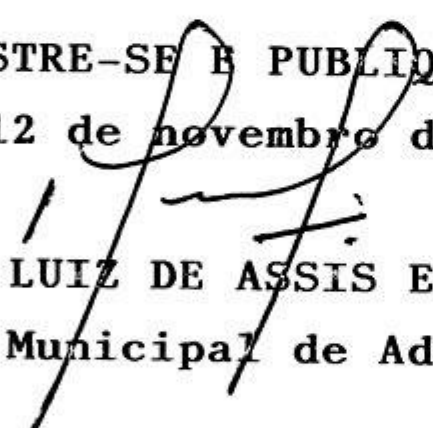
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de novembro de 1991


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de novembro de 1991


MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração